



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1075, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera fonte de recursos na Lei
Orçamentária de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal 4406 de 04 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2022 com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1128 Pavimentação da Vila Umbus

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração